

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,
CELEBRADA ENTRE O **FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SANTA FILOMENA/PE**, E A
EMPRESA **JBM
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
LOGÍSTICA LTDA-ME.**


Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.674/0001-73, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Juliana Carvalho da Silva, inscrita no CPF nº 086.757.784-30, residente e domiciliada na cidade de Santa Filomena/PE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**, e de outro lado, a Empresa **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 50.044.781/0001-94, localizada na Av. Projetada, s/n, Lot. Parque Alvorada Ampliação II quadra 2c E Lote 15, bairro Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55.292-272, neste ato representada por Raoni Rego Soares, inscrito no CPF nº 014.176.474-00, residente e domiciliado na Rua Paulo Barbosa Ferreira, 322, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55.296-705, Brasil, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares e materiais odontológicos destinados ao Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo, Farmácia Básica e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Filomena/PE, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Santa Filomena - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	 PREFEITURA DE SANTA FILOMENA TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO		320	R\$5,40	R\$1.728,00
6	ÁCIDO ACETILSÁLICILICO 100MG COMPRIMIDO	EMS	COMP	96000	R\$0,04	R\$3.840,00
7	ÁCIDO ACETILSALICILICO 500MG COMPRIMIDO	EMS	COMP	5600	R\$0,17	R\$952,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	NATULAB	AMP	5600	R\$1,13	R\$6.328,00
9	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMP	80000	R\$0,03	R\$2.400,00
10	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	BLAU	AMP	800	0,98	R\$784,00
11	ADENOSINA 3MG/ML AMP 2 ML	HIPOLABOR	AMP	400	2,41	R\$964,00
12	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS.	3M	UNID.	88	1,49	R\$131,12
13	ADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1ML.	HYPOFARMA	AMP	1600	1,42	R\$2.272,00
14	AGE 30 RAYON. TAM: 7,6CM X 20,3CM.	L.M. FARMA	UNID.	40	29,34	R\$1.173,60
15	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, 5 LITROS. NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL, QUIMICAMENTE PURA, INSENTA DESAIS SOLÚVEIS.	SSPLUS	UNID.	320	7,05	R\$2.256,00
16	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.	FARMACE	AMP	12000	0,27	R\$3.240,00
17	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML.	FRESENIUS	AMP	800	6,08	R\$4.864,00
19	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE NUMERO 27 X 3 1/2.	LABOR IMPORT	UNID.	480	2,96	R\$1.420,80
21	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G CX C/ 100 UNID PARA USODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	SR	CX	80	29,99	R\$2.399,20



22	AGULHA, HIPODERMICA, 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	CX	240	5,61	R\$1.346,40
23	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	CX	240	6,24	R\$1.497,60
24	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	CX	240	6,98	R\$1.675,20



27	AGULHA, HIPODERMICA, 40 X 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	CX	400	6,01	R\$2.404,00
28	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI DONADUZZI	COMP	4800	0,45	R\$2.160,00
29	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FRASCO	8000	1,39	R\$11.120,00
31	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - EMBALAGEM COM 1 L	BELLO BELLA	UNID.	120	4,89	R\$586,80
32	ÁLCOOL ETÍLICO 96% 1000 ML. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BELLO BELLA	UNID.	240	7,99	R\$1.917,60
33	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%, SOLUCAO TOPICA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	VIC PHARMA	UNID.	40	15,99	R\$639,60
34	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	BELLO BELLA	UNID.	4000	5,58	R\$22.320,00
37	ALGODÃO EM ROLETES PCT C/ 100 UNID PRODUZIDOS COM FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, LEVEMENTE GOMADOS POR INTERMÉDIO DE TRATAMENTO ESPECIAL. POSSUEM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO E MACIEZ, SENDO PERFEITOS PARA O USO EM TRATAMENTO DENTÁRIO.	NATHALYA	PCT	800	2	R\$1.600,00
38	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G.	CREMER	UNID.	80	8,99	R\$719,20

39	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALEGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	NATHALYA	UNID.	1200	12,19	R\$14.628,00
44	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE SOLUÇÃO ORAL 120ML (PEDIÁTRICO)	FARMACE	FRASCO	4000	2,59	R\$10.360,00
45	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE SOLUÇÃO ORAL 120ML (ADULTO)	FARMACE	FRASCO	4000	3,15	R\$12.600,00
49	AMICACINA 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML	TEUTO	AMP	160	2,52	R\$403,20
50	AMICACINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML	TEUTO	AMP	480	3,29	R\$1.579,20
51	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	FARMACE	COMP	1600	0,06	R\$96,00
52	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMP	1600	0,43	R\$688,00
53	AMIODARONA 50MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	320	2,94	R\$940,80
55	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	EMS	FRASCO	2400	6,33	R\$15.192,00
56	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO	SANDOZ	COMP	2400	3,5	R\$8.400,00
57	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	CAPSULA	24000	0,22	R\$5.280,00
58	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO POTÁSSIO 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75ML	SANDOZ	FRASCO	2400	26,94	R\$64.656,00
59	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO/CAPSULA	PRATI DONADUZZI	COMP	1600	0,54	R\$864,00
60	AMPICILINA SÓDICA 1G + SUBCTAM SÓDICO 0,5G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AUROBINO	AMP	400	6,59	R\$2.636,00
61	AMPICILINA SÓDICA 1G FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	AUROBINO	AMP	800	3,98	R\$3.184,00
62	AMPICILINA SÓDICA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AUROBINO	AMP	800	7,43	R\$5.944,00

63	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% 1:100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO DE ARTICAINA COM EPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO).	DFL	CX	80	97,84	R\$7.827,20
64	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% 1:100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO).	ASPEN	CX	120	110,99	R\$13.318,80
65	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% INDICADO COMO ANESTÉSICO TÓPICO NA MUCOSA ORAL PREVIAMENTE À ANESTESIA INFILTRATIVA E AINDA EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS COMO TOMADA DE IMPRESSÕES, RADIOGRAFIAS, POSICIONAMENTO DE PRÓTESES E REMOÇÃO DE TÁRTARO DENTAL, ENTRE OUTROS.	DFL	UNID.	80	14,53	R\$1.162,40
66	ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	80000	0,05	R\$4.000,00
67	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	88000	0,02	R\$1.760,00
68	ANTISSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA 4%, EMBALAGEM COM 1000 ML.	VIC PHARMA	UNID.	80	34,19	R\$2.735,20
71	APLICADOR MICROBRUSH TAMANHO REGULAR - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDICAL	UNID.	80	5,38	R\$430,40
72	APLICADORES DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO	SS WHITE	UNID.	8	68,22	R\$545,76
73	ASPIRADOR CIRURGICO PORTÁTIL PARA CLINICA COM CAPACIDADE PARA 1,3 LITROS.	MD	UNID.	4	414	R\$1.656,00
74	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 10 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUIME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPODE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POLAFIX	PCT	1600	4,17	R\$6.672,00

75	<p>ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPODE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	POLAFIX	PCT	2400	5,76	R\$13.824,00
77	<p>ATADURA, GESSADA, 10 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTOS, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES.</p>	CREMER	PCT	40	31,03	R\$1.241,20

78	ATADURA, GESSADA, 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTOS, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES.	CREMER	PCT	40	41,99	R\$1.679,60
80	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	LEGRAND	COMP	40000	0,14	R\$5.600,00
81	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	LEGRAND	COMP	40000	0,04	R\$1.600,00
82	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	LEGRAND	COMP	64000	0,05	R\$3.200,00
83	ATROPINA 0,25% 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP	1200	0,88	R\$1.056,00
84	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML SUSPENSÃO ORAL.	PRATI DONADUZZI	FRASCO	3200	7,43	R\$23.776,00
85	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	24000	0,79	R\$18.960,00
86	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL 100 UNI	SSPLUS	UNID.	80	14,58	R\$1.166,40
89	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 U.I.	TEUTO	AMP	4700	6,8	R\$31.960,00
90	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% C/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	320	1,11	R\$355,20
92	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM, PACOTE COM 10 UNIDADE, DESCATÁVEL, SACO TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO DE 21 CM E 14CM DE LARGURA, COM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELICULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESTACÁVEL.	CONVATEC	PCT	480	7,69	R\$3.691,20

93	BOLSA, PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ATOXICA, HIPOALERGENICA, ANTIODOR, DRENAVEL, EM PLASTICO TRANSPARENTE, DRENAVEL, SISTEMA DE PECA UNICA, DE FORMATO ANATOMICO, COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL, COMPOSTA POR CABOXIMETILCELULOSE SODICA, COM DIAMETRO RECORTAVEL INICIAL IGUAL OU SUPERIOR A 15 MM E FINAL DE 64 A 85 MM, COM ADESIVO MICROPOROSO, COM PRESILHA, INDIVIDUAL, MOLDAVEL PARA FECHAMENTO E SEGURANCA.	CONVATEC	UNID.	1200	8,79	R\$10.548,00
94	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA	ANGELUS	UNID.	6	14,04	R\$84,24
95	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CILÍNDRICA	ANGELUS	UNID.	8	14,04	R\$112,32
96	BROCA CIRÚRGICA 702	ANGELUS	UNID.	12	12,39	R\$148,68
97	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	DENTSPLY	UNID.	6	11,92	R\$71,52
98	BROCA Nº 1012 ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, ACABAMENTO DE REPARO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, PARA REPARO, DIAMANTADA.	MICRODONT	UNID.	40	2,29	R\$91,60
99	BROCA Nº 1014 ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, ACABAMENTO DE REPARO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, PARA REPARO, DIAMANTADA.	MICRODONT	UNID.	40	2,34	R\$93,60
100	BROCA Nº 1016 ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, ACABAMENTO DE REPARO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, PARA REPARO, DIAMANTADA.	MICRODONT	UNID.	24	2,34	R\$56,16
101	BROCA Nº 1023. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTAROTAÇÃO.	MICRODONT	UNID.	16	2,49	R\$39,84
102	BROCA Nº 1034. ODONTOLÓGICA, CONE INVERTIDO, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO.	MICRODONT	UNID.	16	2,44	R\$39,04
103	BROCA Nº 1045. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTAROTAÇÃO.	MICRODONT	UNID.	16	2,24	R\$35,84
104	BROCA Nº 1046. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO.	MICRODONT	UNID.	16	2,24	R\$35,84
105	BROCA Nº 1090 ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CILÍNDRICA, ACABAMENTO DE REPARO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, PARA REPARO, DIAMANTADA.	MICRODONT	UNID.	24	2,24	R\$53,76
106	BROCA Nº 1092. ODONTOLÓGICA, CILÍNDRICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO.	MICRODONT	UNID.	8	2,79	R\$22,32
107	BROCA SHOFU TIPO PÊRA.	MK LIFE	UNID.	12	9,34	R\$112,08

108	BROCAS ACABAMENTO 2135 F	MK LIFE	UNID.	12	2,24	R\$26,88
109	BROCAS ACABAMENTO 2135 FF	MK LIFE	UNID.	12	2,24	R\$26,88
110	BROCAS ACABAMENTO 3118 F	MK LIFE	UNID.	12	2,24	R\$26,88
111	BROCAS ACABAMENTO 3118 FF	MK LIFE	UNID.	12	2,54	R\$30,48
112	BROCAS ACABAMENTO 3168 F	MK LIFE	UNID.	12	2,54	R\$30,48
113	BROCAS ACABAMENTO 3169 FF	MK LIFE	UNID.	12	3,19	R\$38,28
114	BROCAS ACABAMENTO 3195 F	MK LIFE	UNID.	12	2,54	R\$30,48
115	BROCAS ACABAMENTO 3195 FF	MK LIFE	UNID.	12	2,54	R\$30,48
116	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO	800	0,52	R\$416,00
117	BROMETO N- BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20MG 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	12000	1,92	R\$23.040,00
118	BROMETO N- BUTILESCOPOLAMINA 20MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1ML	HIPOLABOR	AMP	6400	0,89	R\$5.696,00
120	BROMOPRIDA GOTAS	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1600	2,78	R\$4.448,00
121	BRUNIDORES PARA AMÁLGAMA Nº 29	ABC INSTRUMENTOS	UNID.	4	8,89	R\$35,56
124	CABOS PARA BISTURI Nº 3	PRISMA	UNID.	12	7,89	R\$94,68
125	BRUNIDORES PARA AMÁLGAMA Nº 29	ABC INSTRUMENTOS	UNID.	4	10,99	R\$43,96
130	CANULA DE GUEDEL CALIBRE 03, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA.	PROTEC	UNID.	16	7,2	R\$115,20
150	CARVÃO ATIVADO 250G	UNIÃO QUIMICA	POTE	8	38,99	R\$311,92
152	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	EEMS	COMP	16000	0,11	R\$1.760,00
156	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 14G.	SOLIDOR	UNID.	800	0,56	R\$448,00
157	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 16G.	SOLIDOR	UNID.	1200	0,56	R\$672,00
158	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 18G.	SOLIDOR	UNID.	1200	0,56	R\$672,00
159	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 20G.	SOLIDOR	UNID.	2400	0,56	R\$1.344,00
160	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 22G.	SOLIDOR	UNID.	2400	0,56	R\$1.344,00
161	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 24G.	SOLIDOR	UNID.	4000	0,56	R\$2.240,00
162	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	ABL	FRASCO	2400	3,19	R\$7.656,00
163	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	ABL	COMP	40000	0,54	R\$21.600,00
164	CEFALOTINA 1G PÓ PARA DILUIÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AUROBINDO	FRASCO	2400	3,97	R\$9.528,00
166	CEFTRIAXONA 1G I.V. PÓ PARA DILUIÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	AMP	8000	3,19	R\$25.520,00
167	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	GERMED	COMP	8000	0,33	R\$2.640,00

168	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME DERMATOLÓGICO	EEMS	BISNAGA	2400	2,98	R\$7.152,00
170	CETOPROFENO 100MG IV COM 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	1440	3,59	R\$5.169,60
171	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. CIMENTO DE PRESA RÁPIDA. BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES. BIOCOMPATÍVEL. COR A3.	ADITEK	UNID.	16	27,58	R\$441,28
172	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	800	0,48	R\$384,00
173	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	RANBAXY	COMP	400	0,31	R\$124,00
174	CIPROFIBRATO 100MG.	VITAMEDIC	COMP	800	0,4	R\$320,00
176	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	24000	0,25	R\$6.000,00
177	CLAMP, UMBILICAL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ESTERIL, COM ABERTURA ASSEPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM UNITARIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	HEALT MED	UNID.	400	0,34	R\$136,00
184	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	1200	0,34	R\$408,00
185	CLORAFENICOL SUCCINATO 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	AMP	160	10,39	R\$1.662,40
187	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30ML.	COSMED	FRASCO	320	1	R\$320,00
188	CLORETO DE SÓDIO, SOLUCAO INJETAVEL A 0,9% 10ML.	SAMTEC	AMP	640	0,38	R\$243,20
189	CLORETO DE SÓDIO, SOLUCAO INJETAVEL A 20% 10ML.	SAMTEC	AMP	320	0,56	R\$179,20
192	COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZACAO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGACAO DO MENTO A FURCULA EXTERNAL, POSSUINDO VELCRO DE FIXACAO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO G.	MSO	UNID.	24	18,04	R\$432,96
193	COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZACAO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGACAO DO MENTO A FURCULA EXTERNAL, POSSUINDO VELCRO DE FIXACAO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO M.	MSO	UNID.	24	18,04	R\$432,96

194	COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZACAO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGACAO DO MENTO A FURCULA EXTERNAL, POSSUINDO VELCRO DE FIXACAO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO P.	MSO	UNID.	24	18,04	R\$432,96
195	COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZACAO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGACAO DO MENTO A FURCULA EXTERNAL, POSSUINDO VELCRO DE FIXACAO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO PP.	MSO	UNID.	24	16,39	R\$393,36
196	COLETOR DE EXAME ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	J PROLAB	UNID.	2000	0,31	R\$620,00
199	COLETOR PARA LAMINAS DE CITOLOGIA, PLASTICO COM TAMPA ROSQUEADA, 3 RANHURAS	KOLPLAST	UNID.	960	1,19	R\$1.142,40
200	COLETOR, DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE, ATOXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, CAMERA DE PASTEUR FLEXIVEL, VALVULA ANTE REFLUXO, FILTRO DE AR, ALCA DE SUSTENTACAO RIGIDA, TIPO OCULOS, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, COM 1,20 CM DE COMPRIMENTO OU MAIOR, COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL FIXO COM 10 CM ABAIXO DO INICIO DO CIRCUITO, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA DA ESTERIL, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO COM CLAMPE DETAADO E/OU CORTA FLUXO, BOLSA COM ESCALA DE GRADUACAO DE 100 EM 100 ML E COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.	WILTEX	UNID.	480	4,83	R\$2.318,40

201	COLTOSOL, MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO	VIGODENT	UNID.	36	9,53	R\$343,08
204	COMPLEXO B COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMP	16000	0,04	R\$640,00
205	COMPLEXO B POLIVITAMINICO 100ML SUSPENSÃO ORAL	MEDQUIMICA	FRASCO	2400	3,7	R\$8.880,00
206	COMPÓSITO RESINOSO A3	VIGODENT	UNID.	22	39,99	R\$879,78
207	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO), MEDINDO 45 X 50, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, PACOTE C/50 UNIDADES.	LUNDAN	PCT	192	46,99	R\$9.022,08
209	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE C/10.	ECOMAX	PCT	72000	0,44	R\$31.680,00
210	CONDENSADORES DE AMÁLGAMA Nº 1	DFL	UNID.	12	8,89	R\$106,68
211	CONDENSADORES DE AMÁLGAMA Nº 2	DFL	UNID.	12	8,89	R\$106,68
212	CONJUNTO ESPONJA-ESCOVA COM PVPI PARA DEGERMAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E ASSEPSIA DAS MÃOS.	SANCHE	UNID.	1040	5	R\$5.200,00
213	COPO UMIDIFICADOR COM FLUXOMETRO PARA OXIGENOTERAPIA, COM NIVEL DE MARCAÇÃO MÁXIMO E MINIMO, COM CAPACIDADE DE 250ML.	PROTEC	UNID.	12	34,9	R\$418,80
214	CUBAS REDONDAS PARA ASSEPSIA	ABC INSTRUMENTOS	UNID.	8	37,98	R\$303,84
215	CURETA GRAYCE 5-6	ARTI- DENTE	UNID.	8	8,79	R\$70,32
216	CURETAS ALVEOLARES	PRATA HOSPITALAR	UNID.	16	13,73	R\$219,68
217	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	480	2,12	R\$1.017,60
218	DETERGENTE ENZIMÁTICO	RIOQUIMICA	UNID.	16	24,99	R\$399,84

219	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G BISNAGA	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	4000	1,74	R\$6.960,00
222	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP	8000	1,75	R\$14.000,00
223	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	LEGRAND	FRASCO	120	21,87	R\$2.624,40
224	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML	FARMACE	FRASCO	2400	2,02	R\$4.848,00
225	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FRASCO	4000	2,05	R\$8.200,00
230	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG COM 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP	9600	0,89	R\$8.544,00
231	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMPRIMIDO	EEMS	COMP	3200	0,1	R\$320,00
233	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	24000	0,2	R\$4.800,00
234	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 10ML	MEDQUIMICA	FRASCO	3200	1,56	R\$4.992,00
235	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	160000	0,14	R\$22.400,00
236	DIPIRONA 500MG GOTAS 10ML SOLUÇÃO ORAL	FARMACE	FRASCO	16000	1,19	R\$19.040,00
237	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	FARMACE	AMP	12000	1,14	R\$13.680,00
240	DOBUTAMINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	HYPOFARMA	AMP	400	5,91	R\$2.364,00
241	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	DOMPERIDONA	COMP	1600	0,13	R\$208,00
242	DRENO, DE PENROSE, N. 04, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	MADEITEX	UNID.	32	4,13	R\$132,16
250	ENXAGUANTE BUCAL SEM ÁLCOOL FRASCO C/ 1,500 ML.	VIC PHARMA	FRASCO	12	70,2	R\$842,40
254	ERITROMICINA, ESTEARATO DE, CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	2400	3,19	R\$7.656,00
255	ERITROMICINA, ESTEARATO DE, SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML, FRASCO COM 60ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	240	9,34	R\$2.241,60
256	ESCAVADOR DE DENTINA MÉDIO	FAVA	UNID.	24	16,19	R\$388,56
257	ESCOVA CERVICAL, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	KOLPLAST	PCT	40	9,69	R\$387,60
259	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 3S	MOCAR	UNID.	12	8,79	R\$105,48
264	ESPÁTULA DUPLA PARA RESINA	PRISMA	UNID.	12	45	R\$540,00

265	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº 50	GOLGRAN	UNID.	6	21,59	R\$129,54
266	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1	PRISMA	UNID.	32	19,99	R\$639,68
270	ESPELHO PLANO Nº 05 COM CABO.	SOUZA & LEONARDI LTDA	UNID.	24	5,22	R\$125,28
271	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	EEMS	COMP	8000	0,58	R\$4.640,00
277	ETINIESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03+0,15MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COMP	16000	0,11	R\$1.760,00
278	EXTRATORES DE TÁRTARO Nº 03	HARTE INSTRUMENTOS	UNID.	8	11,21	R\$89,68
279	EXTRATORES DE TÁRTARO Nº 33	HARTE INSTRUMENTOS	UNID.	8	11,21	R\$89,68
280	EXTRATORES DE TÁRTARO Nº 34	HARTE INSTRUMENTOS	UNID.	8	11,21	R\$89,68
286	FILME TRANSPARENTE NÃO ESTÉRIL. ROLO 10CM X 1 METROS	PHARMAPLAST	UNID.	16	213,69	R\$3.419,04
287	FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL PARA FIXAÇÃO DE CATÉTER E CURATIVO. TAMANHO: 6CM X 7CM	PHARMAPLAST	UNID.	40	4,97	R\$198,80
288	FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL PARA FIXAÇÃO DE CATÉTER E CURATIVO. TAMANHO: 7CM X 9 CM	PHARMAPLAST	UNID.	40	3,47	R\$138,80
289	FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL PARA FIXAÇÃO DE CATÉTER E CURATIVO. TAMANHO: 9CM X 10CM	PHARMAPLAST	UNID.	48	28,62	R\$1.373,76
291	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER N.º 0 C/AG 3,0CM CX C/24.	SHALON FIOS	CX	16	33,6	R\$537,60
292	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER N.º 0 C/AG 3,5CM CX C/24.	SHALON FIOS	CX	12	64,99	R\$779,88
293	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER N.º 0 S/AG 15X45CM CX C/24.	SHALON FIOS	CX	8	64,99	R\$519,92
294	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER N.º 2-0 C/AG 3,0CM CX C/24.	SHALON FIOS	CX	16	54,27	R\$868,32
295	FIO DE SUTURA SEDA N.º 4-0 C/AG 1,7CM CX C/24.	MEDIX	CX	80	53,35	R\$4.268,00
296	FIO DENTAL C/ 500 METROS.	MEDFIO	UNID.	32	4,95	R\$158,40
297	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	TECNOFIO	CX	16	99,19	R\$1.587,04
298	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 1 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	TECNOFIO	CX	16	99,19	R\$1.587,04
299	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	TECNOFIO	CX	16	99,19	R\$1.587,04

300	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	TECNOFIO	CX	16	99,18	R\$1.586,88
301	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	TECNOFIO	CX	12	144,99	R\$1.739,88
302	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	TECNOFIO	CX	8	144,99	R\$1.159,92
303	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECNOFIO	CX	8	144,99	R\$1.159,92
304	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECNOFIO	CX	8	144,99	R\$1.159,92
306	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECNOFIO	CX	32	90,99	R\$2.911,68
307	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. 3,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECNOFIO	CX	12	128,49	R\$1.541,88
308	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. 3,5CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECNOFIO	CX	18	127,99	R\$2.303,82
309	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. 4,0CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECNOFIO	CX	16	124,99	R\$1.999,84
310	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. 3,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECNOFIO	CX	8	129,99	R\$1.039,92
311	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 0 C/AG. 2,0CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	MJS INDÚSTRIA	CX	12	49,99	R\$599,88
312	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 0 C/AG. 3,5CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	MJS INDÚSTRIA	CX	8	53,99	R\$431,92
317	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 4-0 C/AG. 3,5CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	MJS INDÚSTRIA	CX	12	48,49	R\$581,88
319	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE, NA COR BEGE, 19MMX50M.	HOSPFLEX	UNID.	400	2,87	R\$1.148,00
323	FIXADOR CITOLÓGICO EMBALAGEM METALICA EM SPRAY 100ML.	KOLPLAST	UNID.	120	5,6	R\$672,00
327	FLUORETO DE SÓDIO 2%	FURP	UNID.	32	36,21	R\$1.158,72
328	FLUORETO GEL , ACIDULADO, PARA USO ODONTOLÓGICO.	SOUZA & LEONARDI	UNID.	28	2,45	R\$68,60

330	FORMOCRESOL (FRASCO COM 10ML).	MAQUIRA	UNID.	6	6,93	R\$41,58
332	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G C/08	CONFORT CARE	PCT	480	8,75	R\$4.200,00
333	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M C/08	CONFORT CARE	PCT	80	8,4	R\$672,00
337	GAZE ANTIMICROBIANA COM BIGUANIDA, 15CM X 17 CM COM 5 UNIDADE. ESPECIFICA PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFEÇÕES.	CURATEC	PCT	120	25,2	R\$3.024,00
339	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 11 FIOS.	KASMED	ROLO	160	18,5	R\$2.960,00
340	GEL CONDICIONADOR COM BASE AQUOSA, PACOTE COM 3 SERINGAS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, COR AZUL, TIXOTRÓPICO, PARA USO EM ESMALTE OU DENTINA. EMBALAGEM COM SERINGAS DE 2,5ML DE GEL, PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	MAQUIRA	UNID.	28	3,3	R\$92,40
341	GEL PARA ECG 300G.	FORTSAN	UNID.	160	5,6	R\$896,00
342	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 300G.	MERCUR	UNID.	160	6,1	R\$976,00
344	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	AMP	1600	1,55	R\$2.480,00
346	GERMI-RIO GALÃO COM 5 LITROS	RIOQUIMICA	UNID.	8	490	R\$3.920,00
348	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	EMS	COMP	4000	0,39	R\$1.560,00
349	GLICERINA 12% 500ML SOLUÇÃO RETAL	HALEX	FRASCO	400	11,8	R\$4.720,00
350	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72 MG.	FARMACE	SUPOSITÓRIO	160	5,54	R\$886,40
351	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADO.	EMS	COMP	1600	0,8	R\$1.280,00
357	HEPARINA SÓDICA 5.000UI 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	AMP	640	16	R\$10.240,00
358	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP COM 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	AMP	320	5,89	R\$1.884,80
361	HIDROCOLÓIDE, CURATIVO CONTORNO SACRAL COM ALGINATO 9 X 11CM	COLOPLAST	UNID.	80	82,71	R\$6.616,80
362	HIDROCOLÓIDE, CURATIVO EXTRA FINO 10 X 10CM	COLOPLAST	UNID.	80	26,82	R\$2.145,60
363	HIDROCOLÓIDE, CURATIVO EXTRA FINO 15 X 18CM	COLOPLAST	UNID.	96	76,77	R\$7.369,92
364	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	AMP	1280	3	R\$3.840,00

365	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	AMP	1280	5,1	R\$6.528,00
366	HIDROGEL COM ALGINATO GEL HIDRATANTE ABSORVENTE, ESTÉRIL À BASE DE A.G.E. E VITAMINAS, BISNAGA COM 85G.	CASEX	BISNAGA	40	24,3	R\$972,00
367	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A PÓ C/ 10G HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ É UM PRODUTO RADIOPACO, COM PH ALCALINO QUE POSSUI AÇÃO BACTERICIDA PARA TRATAMENTO DE CANAL. IDEAL PARA OBTURAÇÕES TEMPORÁRIAS.	MAQUIRA	UNID.	20	4	R\$80,00
370	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% . EMBALAGEM: FRASCO COM 1.000ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PROLINK	FRASCO	80	8,5	R\$680,00
371	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	120000	0,15	R\$18.000,00
372	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL	TEUTO	FRASCO	8000	2,2	R\$17.600,00
373	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	64000	0,18	R\$11.520,00
374	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI -RH (D) 300MCG 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BEHRING	AMP	48	340	R\$16.320,00
375	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ASPEN	AMP	400	20	R\$8.000,00
376	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ASPEN	AMP	400	20	R\$8.000,00
377	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM PRESA DUAL	3M	UNID.	10	52,2	R\$522,00
378	IONÓMERO FORRADOR	3M	UNID.	16	30,07	R\$481,12
379	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	800	1	R\$800,00
380	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMP	1040	0,62	R\$644,80
381	JANUVIA 50 MG	MERCK	COMP	800	5	R\$4.000,00
382	JOGO DE ALAVANCA SELDIN ADULTO 1L, 1R E 2.	GOLGRAN	UNID.	6	80	R\$480,00
383	KIT DE DISCOS DE LIXA DE CONTOURNO, POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA OU CIVSORTIDO, COM ABRASIVIDADE GROSSA, MÉDIA, FINA ESUPERFINA, COM ½ DE DIÂMETRO E ENCAIXE EM CONTRAÂNGULO C/120 DISCOS LARANJA (SISTEMA POP-ON).	3M	UNID.	4	185	R\$740,00

384	KOLAGENASE 0,06U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30G POMADA DERMATOLÓGICA	CRISTÁLIA	BISNAGA	800	13	R\$10.400,00
387	LÂMINA PARA CITOLOGIA, FOSCA, CX C/ 50 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	240	7	R\$1.680,00
388	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 15, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100.	BIOMASS	CX	80	21	R\$1.680,00
389	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 24, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100.	BIOMASS	CX	80	22,9	R\$1.832,00
390	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M, PURA CELULOSE.	ASTROMED	UNID.	480	8	R\$3.840,00
398	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	MERCK	COMP	6400	0,25	R\$1.600,00
399	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	640	5,75	R\$3.680,00
400	LIDOCAÍNA 2% GEL BISNAGA 30G	CRISTÁLIA	BISNAGA	1200	4,18	R\$5.016,00
401	LIDOCAINA C/ ADRENALINA 20ML SOL. INJETÁVEL	CRISTÁLIA	AMP	640	10	R\$6.400,00
403	LIMAS ÓSSEAS	GOLGRAN	UNID.	10	51	R\$510,00
404	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	CIMED	COMP	40000	0,09	R\$3.600,00
405	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE	PRATI DONADUZZI	FRASCO	960	3,29	R\$3.158,40
408	LUGOL 2% 1.000ML	RENYLAB	UNID.	6	263	R\$1.578,00
409	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO XP CX C/100 UNIDADES.	SUPERMAX	CX	160	10,99	R\$1.758,40
410	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0 DESCARTAVEL, ESTERIL.	DESCARPACK	UNID.	8000	1,13	R\$9.040,00
411	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5 DESCARTAVEL, ESTERIL.	DESCARPACK	UNID.	8000	1	R\$8.000,00
412	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0 DESCARTAVEL, ESTERIL.	DESCARPACK	UNID.	6400	1	R\$6.400,00
413	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	SUPERMAX	CX	1200	13	R\$15.600,00
414	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	SUPERMAX	CX	2000	12,5	R\$25.000,00

415	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	SUPERMAX	CX	1600	13	R\$20.800,00
417	MANTA TERMICA METALIZADA TERMOSSENLÁVEL. INDICADA PARA PACIENTES QUEIMADOS, ONDE HAJA NECESSIDADE DE MANTER O CALOR DO CORPO PARA EVITAR O CHOQUE TÉRMICO. TAMANHO 2.10 X 1.40M.	ORTOFEX	UNID.	16	10,8	R\$172,80
423	MÁSCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELASTICO COM COMPRIMENTO, CAIXA C/50 UNIDADES.	DESCARPACK	CX	3200	3,08	R\$9.856,00
424	MÁSCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELASTICO COM COMPRIMENTO, CAIXA C/50 UNIDADES.	DESCARPACK	CX	80	3,08	R\$246,40
425	MATRIZ METÁLICA 5MM ROLO C/ 0,5 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DESCRIÇÃO DOMATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	MAQUIRA	UNID.	24	1,37	R\$32,88
426	MATRIZ METÁLICA 7MM ROLO COM 0,5 M	MAQUIRA	UNID.	14	1,25	R\$17,50
427	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	COMP	9600	0,2	R\$1.920,00
428	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO 30ML	BELFAR	FRASCO	800	1,27	R\$1.016,00
429	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO - (PEAK FLOW), REUTILIZAVÉL, COM CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL E MANUAL, USO ADULTO E INFANTIL.	DORJA INDÚSTRIA	UNID.	4	267,68	R\$1.070,72
430	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	GERMED	AMP	800	15,4	R\$12.320,00
432	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	120000	0,13	R\$15.600,00

435	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	ASPEN	COMP	20000	0,7	R\$14.000,00
436	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	ASPEN	COMP	20000	0,99	R\$19.800,00
437	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	1600	2,01	R\$3.216,00
438	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL	TEUTO	FRASCO	4000	1,47	R\$5.880,00
439	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP	6000	0,5	R\$3.000,00
440	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	BELFAR	COMP	2400	0,1	R\$240,00
441	METRONIDAZOL 0,5% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	JP INDUSTRIA	AMP	1600	4,2	R\$6.720,00
442	METRONIDAZOL 100MG/G(10%) GEL VAGINAL BISNAGA 50G	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	4000	6,98	R\$27.920,00
443	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	20000	0,2	R\$4.000,00
444	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	800	0,27	R\$216,00
445	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 80ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1600	5,77	R\$9.232,00
446	MICONAZOL 2% 80G CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	4500	7	R\$31.500,00
447	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO 28G	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	4000	2,32	R\$9.280,00
448	MICROLANCETA LAMINA EM ACO INOX, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, PRONTA PARA USO CX C/200.	MEDLEVENSOHN	CX	200	33,99	R\$6.798,00
451	MOLDEIRAS INDIVIDUAIS DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR INFANTIL CX. C/ 24 UNIDADES.	AAF DO BRASIL	CX	32	30,1	R\$963,20
458	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	COMP	8000	0,1	R\$800,00
459	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	COMP	40000	0,12	R\$4.800,00
461	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FRASCO	2400	3,58	R\$8.592,00
462	NISTATINA 25.000UI/G 60G CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	4000	5	R\$20.000,00
463	NORADRENALINA 8MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	640	2,38	R\$1.523,20
467	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200ML.	NUTRIEX	UNID.	800	5	R\$4.000,00
469	ÓLEO MINERAL 100ML FRASCO.	INGÁ	FRASCO	400	2,58	R\$1.032,00
472	OMEPRAZOL 40MG/10ML FRASCO SOLUÇÃO INJETÁVEL +DILUENTE	EUROFARMA	AMP	1600	5,6	R\$8.960,00
473	ONDASETRONA 2MG/ML AMP COM 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	2800	1,4	R\$3.920,00
474	OSTEÓTOMOS (ALVEOLÓTOMO)	W AHMED	UNID.	8	98	R\$784,00
475	OTOSPORIM	FARMOQUÍMICA	FRASCO	8	22,4	R\$179,20
476	OXACILINA SÓDICA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (COTA PRINCIPAL)	BLAU	AMP	18750	4	R\$75.000,00

477	OXACILINA SÓDICA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (COTA RESERVADA)	BLAU	AMP	6250	4	R\$25.000,00
478	ÓXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + RETINOL 150MG + 900UI/G + 5000UI/G BSNAGA COM 45G	GEOLAB	FRASCO	40	25,2	R\$1.008,00
479	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO COM LED, MEDIDOR DE BATIMENTOS CARDIACOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E BAIXO GASTO DE ENERGIA, PEQUENO PORTE.	G TECH	UNID.	12	89,99	R\$1.079,88
480	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO DENTÁRIA DUPLA FACE, COM FINA CAMADA DE PARAFINA, RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	IODONTOSUL	UNID.	20	2,66	R\$53,20
481	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	FRASCO	6400	1,28	R\$8.192,00
482	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	80000	0,08	R\$6.400,00
483	PASTA D' ÁGUA, PASTA (F.N.). 120G	FARMAX	FRASCO	160	9,79	R\$1.566,40
484	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA, ABRASIVA, ANTI-SÉPTICA, COM FLÚOR, VISCOSA, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, UTILIZADA PARA A REMOÇÃO DE MANCHAS SUPERFICIAIS E PLACA BACTERIANA DA SUPERFÍCIE DENTÁRIA, REMOVÍVEL POR ÁGUA. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	ALLPLAN	UNID.	120	2,45	R\$294,00
485	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, À BASE DE ERITROZINA E AZUL DE INDIGOTINA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM BLISTER COM 120 PASTILHAS.	BIODINÂMICA	UNID.	80	18,9	R\$1.512,00
486	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	AMP	160	5,4	R\$864,00
487	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO	ADV FARMA	COMP	800	0,2	R\$160,00
488	PERMETRINA 1% LOÇÃO FRASCO 60ML	NATIVITA	FRASCO	1600	1,54	R\$2.464,00
490	PINÇA PARA ALGODÃO.	ABC INSTRUMENTOS	UNID.	5	8,33	R\$41,65

491	PINÇA PARA TRANSFERÊNCIA DE INSTRUMENTAL	ABC INSTRUMENTOS	UNID.	10	21,6	R\$216,00
492	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	AMP	800	11,55	R\$9.240,00
493	PIPERIDOLATO + HESPERIDINA + ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG+50MG+50MG COMPRIMIDO	MEDLEY	COMP	680	1,33	R\$904,40
494	PIRACETAM 400MG COMPRIMIDO	ACHÉ	COMP	160	1,44	R\$230,40
495	PIRACETAM, SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	MEDLEY	AMP	480	4,82	R\$2.313,60
497	PORTA – AGULHA TIPO MAYO – HEGAR	ABC INSTRUMENTOS	UNID.	8	36,99	R\$295,92
498	PORTA LÂMINA DE COLPOSCOPIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAPACIDADE P/03 UNIDADES	J PROLAB	UNID.	6400	0,35	R\$2.240,00
499	POTE DAPPEN VIDRO.	JON	UNID.	4	2,45	R\$9,80
500	PREDNISOLONA FOSFATO DE SÓDICO ORAL 3MG/ML 100ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	960	5,59	R\$5.366,40
504	PROCORALAN	SERVIER	COMP	800	2	R\$1.600,00
505	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG CÁPSULA	BESINS	CAPSULA	200	3,03	R\$606,00
506	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	COMP	120000	0,15	R\$18.000,00
507	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	AMP	2000	2,03	R\$4.060,00
515	RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZÍCONIA/SÍLICA COM 66% EM PESO E 84,5% EM VOLUME EM MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR A3,5.	BIODINÂMICA	UNID.	24	24,5	R\$588,00
516	RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZÍCONIA/SÍLICA COM 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME EM MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR A2 .	BIODINÂMICA	UNID.	24	24,5	R\$588,00
522	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG, CÁPSULA	FQM	CAPSULA	800	2,63	R\$2.104,00
523	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG, ENVELOPE 1G	FQM	ENVELOPE	1200	4,11	R\$4.932,00
524	SACCHAROMYCES CEREVISAE 100MI/ML 5ML FLACONETE SUSPENSÃO ORAL	HEBRON	FRASCO	400	3,45	R\$1.380,00
525	SACCHAROMYCES CEREVISAE 50MI/ML 5ML FLACONETE SUSPENSÃO ORAL	HEBRON	FRASCO	400	5,67	R\$2.268,00

526	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	ENVELOPE	4800	0,84	R\$4.032,00
527	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 120ML	NATULAB	FRASCO	800	1,62	R\$1.296,00
528	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE FRASCO C/ 200 DOSES	TEUTO	FRASCO	400	10,63	R\$4.252,00
529	SAPATILHA CIRURGICA DESCARTAVEL PCT C/100.	DESCARPACK	PCT	24	11,34	R\$272,16
531	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 21.	SOLIDOR	UNID.	4800	0,15	R\$720,00
532	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 23.	SOLIDOR	UNID.	4800	0,15	R\$720,00
533	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 25.	SOLIDOR	UNID.	3200	0,15	R\$480,00
535	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	3200	0,85	R\$2.720,00
536	SELADORA 25 CM POR 10 MM – 220V, POTÊNCIA 50 W	BIOTRON	UNID.	3	161	R\$483,00
537	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL POSSUINDO 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS E LIBERA FLÚOR.	DENTSCARE	UNID.	9	12,6	R\$113,40
538	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML, BICO SEM ROSCA, C/ AGULHA 25X7MM, COM PROTETOR DE AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	ABL	UNID.	24000	0,13	R\$3.120,00
546	SINDESMÓTOMO.	GOLGRAN	UNID.	24	11,19	R\$268,56
548	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	SANDOZ	COMP	120000	0,08	R\$9.600,00
549	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	SANDOZ	COMP	120000	0,15	R\$18.000,00
550	SOLUÇÃO ANESTÉSICA MEPIVACAÍNA 2%+EPINEFRINA 1:100000 (TUBETE DE VIDRO)	DFL	UNID.	32	79,45	R\$2.542,40
551	SOLUÇÃO ANESTESICA PRILOCAINA 3 %+ FELIPRESSINA	DFL	UNID.	32	124,99	R\$3.999,68
552	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,05%. A INDICAÇÃO DE USO DIÁRIO TANTO POR ADULTOS COMO POR CRIANÇAS DE 1000ML. CONTRIBUI NA PREVENÇÃO DO SURGIMENTO DE CÁRIE DENTAL E PERMITE QUE O ESMALTE POSSA SER REMINERALIZADO COM GRANDE EFICIÊNCIA. SEM SABOR.	LABORATORIOS PRIMA	UNID.	40	52,2	R\$2.088,00

553	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA CONTROLE DE SANGRAMENTO GENGIVAL, À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, COM AÇÃO ADSTRINGENTE, SEM VASOCONSTRICTOR. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	VENTURA	UNID.	9	9,92	R\$89,28
558	SONDA DE FOLEY N.º 16 2 VIAS	SOLIDOR	UNID.	120	2,73	R\$327,60
571	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,0 C/ CUFF	SOLIDOR	UNID.	48	2,94	R\$141,12
572	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,5 C/ CUFF	SOLIDOR	UNID.	48	2,94	R\$141,12
573	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,0 C/ CUFF	SOLIDOR	UNID.	48	2,94	R\$141,12
574	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,5 C/ CUFF	SOLIDOR	UNID.	48	7,56	R\$362,88
600	SONDA RETAL N.º 08	MEDSONDA	UNID.	120	1,18	R\$141,60
601	SONDA RETAL N.º 10	MEDSONDA	UNID.	120	1,23	R\$147,60
602	SONDA RETAL N.º 12	MEDSONDA	UNID.	120	1,33	R\$159,60
603	SONDA RETAL N.º 14	MEDSONDA	UNID.	120	1,38	R\$165,60
604	SONDA RETAL N.º 16	MEDSONDA	UNID.	120	1,41	R\$169,20
605	SONDA RETAL N.º 18	MEDSONDA	UNID.	120	1,48	R\$177,60
606	SONDA RETAL N.º 20	MEDSONDA	UNID.	80	1,53	R\$122,40
607	SONDA RETAL N.º 22	MEDSONDA	UNID.	120	1,59	R\$190,80
609	SONDA URETRAL N.º 06	MEDSONDA	UNID.	160	0,64	R\$102,40
617	SONDAS EXPLORADORAS	SS WHITE	UNID.	7	10,8	R\$75,60
618	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100ML SISTEMA FECHADO (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS	FRASCO	9000	2,66	R\$23.940,00
619	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100ML SISTEMA FECHADO (COTA RESERVADA)	FRESENIUS	FRASCO	3000	2,66	R\$7.980,00
620	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250ML SISTEMA FECHADO (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS	FRASCO	9000	2,94	R\$26.460,00
621	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250ML SISTEMA FECHADO (COTA RESERVADA)	FRESENIUS	FRASCO	3000	2,94	R\$8.820,00
622	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500ML SISTEMA FECHADO (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS	FRASCO	9000	5,62	R\$50.580,00
623	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500ML SISTEMA FECHADO (COTA RESERVADA)	FRESENIUS	FRASCO	3000	5,62	R\$16.860,00
625	SORO GLICOSADO 5% DE 100 ML SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FRASCO	800	4,04	R\$3.232,00
626	SORO GLICOSADO 5% DE 500ML SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FRASCO	5000	6,22	R\$31.100,00

627	SORO RINGER C/ LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO. (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS	FRASCO	6000	7	R\$42.000,00
628	SORO RINGER C/ LACTATO DE 500ML SISTEMA FECHADO. (COTA RESERVADA)	FRESENIUS	FRASCO	2000	7	R\$14.000,00
630	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PACOTES COM 40 UNIDADES.	BIODONT	PCT	240	6,89	R\$1.653,60
632	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G CREME DERMATOLÓGICO	NATIVITA	BISNAGA	800	6,2	R\$4.960,00
633	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	40000	0,19	R\$7.600,00
634	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/MLSUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	TEUTO	FRASCO	4000	4,5	R\$18.000,00
636	SULFATO FERROSO 25MG/5ML 100ML SUSPENSÃO ORAL	BELFAR	FRASCO	2400	1,96	R\$4.704,00
641	TENOXICAN 20MG PÓ LIOFILO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	280	6,23	R\$1.744,40
643	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR.	G-TECH	UNID.	136	5,46	R\$742,56
644	TESOURAS CIRÚRGICAS RETAS	GERMANY	UNID.	9	24,96	R\$224,64
645	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMP	1600	0,65	R\$1.040,00
649	TIRAS DE LIXA ABRASIVAS DE AÇO COM 6MM DE LARGURA, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EMPORUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	SOUZA & LEONARDI	UNID.	9	6,23	R\$56,07
651	TIRA-TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO. CAIXA COM 50 TIRAS. A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 10 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS. (COTA PRINCIPAL)	ON CALL PLUS	CX	3000	14	R\$42.000,00
652	TIRA-TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO. CAIXA COM 50 TIRAS. A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 10 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS. (COTA RESERVADA)	ON CALL PLUS	CX	1000	14	R\$14.000,00
653	TORNEIRINHA DESCARTÁVEL DE 03 VIAS ESTERIL.	VIMED	UNID.	800	0,79	R\$632,00

654	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, C/ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE C/100 UNID.	INOVEN	PCT	800	7	R\$5.600,00
656	TRICRESOL-FORMALINA, USO ODONTOLÓGICO PARA CANAL RADICULAR. EMBALAGEM: FRASCO DE 10ML	MAQUIRA	UNID.	8	5,1	R\$40,80
657	TRIMBOW	CHIESI	FRASCOS	20	437,99	R\$8.759,80
658	TUBO DE LATEX N.º 200 PACOTE C/15 METROS.	INDUSTRIA FRONTINENSE	PCT	24	38,99	R\$935,76
659	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, FABRICADA EM ALUMÍNIO. ROTAÇÃO DE 420.000 RPM, PESO LÍQUIDO INFERIOR A 36 GRAMAS COM TERMINAL MIDWEST E 30 GRAMAS COM TERMINAL BORDEN.	ALL LAB	UNID.	2	489,99	R\$979,98
663	VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	AMP	240	4,83	R\$1.159,20
664	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	RIOQUIMICA	COMP	240	0,13	R\$31,20
670	VERNIZ COM FLÚOR, PARA APLICAÇÕES TÓPICAS, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. KIT CONTENDO 01 FRASCO COM 10ML DE VERNIZ COM FLÚOR E 01 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE.	LYSANDA	UNID.	16	21,7	R\$347,20
673	VITELINATO DE PRATA 10% FRASCO COM 5ML	JANSSEN-CILAG	FRASCO	24	22,7	R\$544,80
674	XARELTO 2,5 MG	BAYER	COMP	1200	5,87	R\$7.044,00
679	AMATO 25MG	EUROFARMA	COMP	800	0,38	R\$304,00
681	BRAZART	EMS	COMP	1200	3,87	R\$4.644,00
686	CLORTALIDONA 25MG	EMS	COMP	800	0,68	R\$544,00
687	DESVENLAFAXINA 100MG	LEGRAND	COMP	2000	2,29	R\$4.580,00
690	DOXAZOSINA 2MG	CIMED	COMP	800	0,27	R\$216,00
694	DAPAGLIFOZINA 10MG	ASTRAZENECA	COMP	1200	9,79	R\$11.748,00
697	DOXAZOSINA 2MG + FINASTERIDA 5MG	SUPERA FARMA	COMP	1600	0,27	R\$432,00
698	EMPAGLIFOZINA 25MG	BOEHRINGER	COMP	400	10,98	R\$4.392,00
702	METOPROLOL 25MG	CIMED	COMP	3200	0,7	R\$2.240,00
723	FUROATO DE FLUTICASONA 100MCG + UMECLIDINIO 62,5MCG + VILANTEROL 25MCG 30 DOSES PÓ INALANTE + INALADOR C/30DOSES	GLAXOSMITHKLINE	CX	18	528,55	R\$9.513,90

§1º O valor global para o fornecimento dos itens, objeto desta ATA é de R\$ 1.909.226,22 (um milhão novecentos e nove mil duzentos e vinte seis reais e vinte e dois centavos).

§2º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§3º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§5º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§6º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

- a) Fundo Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador).

§2º Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/13.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
b) promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 60 (sessenta) dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
c) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
e) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do

descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

- f) designar funcionário (s) para acompanhar e fiscalizar a ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;
- g) devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido no Termo de Referência, validade inferior às atribuídas a cada produto e ou produtos com validade vencidos;
- h) prestar as informações necessárias à EMPRESA FORNECEDORA relativas aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou procedimentos que deverão ser adotados na execução do objeto;
- i) notificar e/ou aplicar as penalidades a empresa fornecedora dos produtos/materiais, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto;
- j) pagar no vencimento as faturas apresentadas pela empresa fornecedora, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados;
- k) providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e demais meios da imprensa oficial se necessário; e
- l) manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 025/2023 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses, e ainda o seguinte:

- a) Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos medicamentos e dos materiais ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais;
- b) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer o órgão gerenciador da ata ou terceiros, em decorrência do fornecimento dos medicamentos e dos materiais objeto deste contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da FORNECEDORA, do órgão gerenciador da ata ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento dos medicamentos e dos materiais, objeto deste certame;
- d) Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar o órgão gerenciador da ata ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos medicamentos e dos materiais, não sendo o órgão gerenciador da ata, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;
- e) Permitir que o órgão gerenciador da ata, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos medicamentos e dos materiais;



- f) Prestar esclarecimentos ao órgão gerenciador da ata sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação;
- g) Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais;
- h) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito ao órgão gerenciador da ata, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento do objeto deste contrato;
- i) Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da FORNECEDORA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas;
- j) Entregar os medicamentos e os materiais, objeto desta ata, em perfeitas condições de uso, na sede do órgão solicitante, juntamente com a respectiva Nota Fiscal para fins de atestação e liquidação pelo órgão gerenciador da ata;
- k) Proceder à prestação e execução do fornecimento, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023 e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- l) A FORNECEDORA será responsável pelos prejuízos que possam ser acarretados ao órgão gerenciador da ata pelo não cumprimento de qualquer das disposições contratuais ora convencionadas;
- m) Fornecer os medicamentos/materiais com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses;
- n) Fornecer medicamento com a embalagem própria e em perfeito estado (em embalagem original íntegra – com lacre de segurança, sem aderência ao produto e unidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo;
- o) Responsabilizar-se para que todos os dados (rótulo e bula) estejam em língua portuguesa. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue;
- p) Informar por meio da Nota Fiscal: denominação genérica da substância ativa e o seu respectivo nome comercial (quando houver), lote, validade, unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário, valor total, número de empenho, número do contrato e Número do pedido de Fornecimento;
- q) Quando se tratar de medicamento sujeito ao regime de controle especial (Portaria nº 344/98) a Nota Fiscal deverá distingui-los, após a especificação do medicamento, através de colocação entre parênteses, da letra indicativa da lista da Portaria a que se refere;
- r) Manter as embalagens primárias: número do lote data de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e concentração de cada princípio ativo, por unidade de medida, conforme determina a RDC nº 71, de 22/12/09;

- s) As bulas devem estar de acordo com a Resolução RDC nº 47, de 08/09/09. Os medicamentos em embalagem hospitalar e ambulatorial devem conter um número mínimo de bulas que atenda à quantidade relativa ao menor período de tratamento discriminado na indicação do medicamento (RDC nº 47, de 08/09/09, art. 33); e
- t) As embalagens primárias e secundárias devem possuir de forma irremovível a frase em caixa alta: **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO"** em conformidade com a RDC nº 71, de 22/12/09.
- u) Realizar o transporte dos medicamentos apenas em veículos com a devida AF (autorização de funcionamento) para transporte dos produtos ou através de empresa terceirizada, desde que a mesma possua tal autorização com situação ATIVA do site da ANVISA para transportar os produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes da presente Ata serão do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02.03.01

Programa Atividade:

10.301.0017.2058/10.301.0017.2059/10.301.0017.2062/10.301.0017.2093

Elemento de despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA – PE:
- a) Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;
- b) Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA - PE, sem justificativa aceitável.
- II. Por iniciativa do prestador de serviços:
- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena – PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a efetiva** entrega dos produtos, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Solicitante. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao **Setor Financeiro**, para emissão de empenho, acompanhado dos seguintes documentos atualizados:

- a) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho; e
- e) Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal.

§2º A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DA ATA

§1º A gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será exercida pelo servidor, o Sr. Isaias Souza Lopes, matrícula n.º 6518-1, devidamente credenciada pela Secretaria, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

§2º Ao Gestor compete, entre outras atribuições:

- a) Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como do contrato ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

- b) Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
- c) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo do Contrato;
- d) Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato;
- e) Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:
 - e.1) alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante do Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;
 - e.2) cancelamento da Ata/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e;
 - e.3) abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência do Contrato/Ata, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;
- f) Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 4 (quatro) meses do término da Contrato, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;
- g) Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;
- h) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;
- i) Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos da Ata/Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
- j) Submeter os casos de inadimplementos do Contrato/Ata à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto do Contrato;

- k) Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal do Contrato/Ata, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da Ata e/ou da contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;
- l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;
- m) Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos; e
- n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto do Contrato/Ata, para acompanhar a execução da Ata/contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

§3º A solicitação de que trata a "alínea k" deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

§4º Sempre que a antecedência mínima estipulada na "alínea f" deste item não puder ser atendida, o Gestor do Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a alínea "k", em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

§5º As funções de Gestor e Fiscal serão exercidas por pessoas distintas, sendo vedado que as funções supracitadas sejam exercidas por uma única pessoa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.

§1º Os medicamentos e materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h00min as 13h00min. A entrega dos medicamentos e/ou materiais ao município de Santa Filomena/PE deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contada a partir do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de Fornecimento encaminhado por e-mail, com assinatura da Secretária de Saúde.

§2º A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues.

§3º Todas as despesas relativas à entrega dos materiais, tais como fretes e/ou transportes, dentre outras correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA.

§4º O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente.

§5º Recebidos os materiais, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

§1º A Prefeitura Municipal de Santa Filomena poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma estabelecida no **subitem 25.1, alínea "b" do edital**;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o Município de Santa Filomena, pelo prazo de até **02 (dois)** anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

§2º As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da FORNECEDORA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação.

§3º Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar o Órgão Gerenciador em perdas e danos, por:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 5% (cinco por cento) do valor da quantidade requerida;
- b) Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, pela falta de entrega ou pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada no quinto dia após o vencimento do prazo estipulado para a entrega: 10% (dez por cento) do valor da quantidade requerida;
- c) Pela demora em substituir o(s) produto(s)/material(is) rejeitado(s), caracterizada pelo não cumprimento do prazo especificado no Termo de Referência: 2% (dois por cento) do valor do(s) produto(s)/material(is) rejeitado(s);
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 10.520/2002, com alterações ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento, até o limite de 10%.

§4º No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês;

§5º A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de

aplicação das sanções serão publicados resumidamente nos meios da imprensa oficial; exceto quando se tratar de advertência ou multa.

§6º As sanções descritas na Cláusula décima Primeira também se aplica às integrantes do cadastro de reserva que convocadas não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º O fornecimento dos produtos constante nesta Ata será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pelas Secretarias demandantes deste processo, doravante o Sr. Eduardo Junior de Brito Pessoa, matrícula nº: 6662-1, nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93 denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

§2º Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

- a) Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- b) Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- c) Encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;
- d) Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados.
- e) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.
- f) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- g) Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- h) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

j) Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

k) Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

l) Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;

m) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

§3º O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

- a) termo da Ata/Contrato;
- b) todos os aditivos, se existentes;
- c) edital da licitação;
- d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
- e) proposta do Fornecedor/Contratada;
- f) relação de faturas recebidas e pagas;
- g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.

§4º O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

a) Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem §2º da Ata desta Cláusula.

b) No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

c) Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos

licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

§5º A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

§1º O Órgão Gerenciador registra a não existência de Cadastro de Reserva para esta ARP.

§2º Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas no Edital, bem como nos seus.

§3º Anexos, em especial nesta ARP, deverão ser observados pela(s) fornecedora(s) registrada(s) no Cadastro Reserva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

§1º O Foro da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º À Secretaria contratante cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata.

§2º Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras.

§3º A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento à Fornecedor registrada em igualdade de condições, observando-se a existência de Cadastro de Reserva.

§4º Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 044/2023**, Edital de **Pregão ELETRÔNICO nº 025/2023** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

§5º Compete ao Município de Santa Filomena dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA/PE
Juliana Carvalho da Silva
Secretária Municipal de Saúde.
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA-ME
Raoni Rego Soares
CPF: 014.176.474-00
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: